



PROCESSO N° 506/2009

PROTOCOLO N.º 7.414.382-2

PARECER CEE/CEB N.º 267/10

APROVADO EM 05/04/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HELENA KOLODY – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: TERRA BOA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 1752/2009-GS/SEED, de 11/05/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 09/01/09 no NRE de Cianorte, de interesse do Colégio Estadual Helena Kolody – Ensino Médio, do Município de Terra Boa, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Helena Kolody – Ensino Médio está localizado à Rua Ataufo Alves, 332, no Centro do Município de Terra Boa e tem como entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Sandra Regina Maruchi Peres	- Letras – Hab. Português/Inglês - Pós-Graduação em Língua Portuguesa	- Diretora
Maria Regina Machado Colonello	- Educação Física - Pedagogia - Pós-Graduação em Planejamento Educacional	- Diretora Auxiliar
Ana Maria do Amaral	- Pedagogia - Letras – Hab. Português/Francês	- Equipe Pedagógica



PROCESSO N° 506/2009

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Lucilene Alves	- - Pedagogia - Pós-Graduação em Planejamento Educacional	- Equipe Pedagógica
Luzia Vilach Borsato de Marco	- - Pedagogia - Pós-Graduação em Planejamento Educacional - - Pós-Graduação em Educação Especial	- Equipe Pedagógica
Elza Martins de Faria	- Normal Colegial - Programa de Capacitação para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil - Especialização em Gestão Escolar	- Secretária

4 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga Horária Total do Curso: 3333 horas
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã, tarde e/ou noite
- Regime de Matrícula: Anual
- Número de vagas: 40 por turma
- Período de integralização do curso: Mínimo de 04 anos
- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Fundamental ou equivalente
- Modalidade de Oferta: presencial
- Forma: Integrado

5 – Justificativa

A reestruturação Curricular do Curso Técnico em Administração visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O Curso Técnico em Administração vem ao encontro da necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade e constitui-se numa atividade com crescente exigência de qualificação.

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Administração, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa. (fls. 424)



PROCESSO N° 506/2009

6 – Objetivos

- a) Organizar experiências pedagógicas que levem à formação de sujeitos críticos e conscientes, capazes de intervir de maneira responsável na sociedade em que vivem.
- b) Oferecer um processo formativo que assegure a integração entre a formação geral e a de caráter profissional de forma a permitir tanto a continuidade nos estudos como a inserção no mundo do trabalho.
- c) Articular conhecimentos científicos e tecnológicos das áreas naturais e sociais estabelecendo uma abordagem integrada das experiências educativas.
- d) Oferecer um conjunto de experiências teóricas e práticas na área com a finalidade de consolidar o “saber fazer”.
- e) Destacar em todo o processo educativo a importância da preservação dos recursos e do equilíbrio ambiental.
- f) Propiciar conhecimentos teóricos e práticos amplos para o desenvolvimento de capacidade de análise crítica, de orientação e execução de trabalho na área de administração.
- g) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido. (fls. 425)

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais. (fls. 426)

8 – Articulação com o Setor Produtivo

Os Termos de Convênios e Acordo de Cooperação estão anexado às folhas 279 a 282.

- Prefeitura Municipal de Terra Boa;
- Etikmar Indústria e Comércio de Metais Ltda;
- DUDALINA S/A.



PROCESSO N° 506/2009

9 – Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 482)

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Integrada				Implantação gradativa a partir do ano:		
Turno:				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas		
Módulo: 40				Organização: Seriada		
DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/aula	hora
	1º	2º	3º	4º		
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
3 ARTE		2			80	67
4 BIOLOGIA			3	2	200	167
5 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6 CONTABILIDADE				2	80	67
7 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10 FÍSICA			2	2	160	133
11 GEOGRAFIA	2	2			160	133
12 GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13 HISTÓRIA	2	2			160	133
14 INFORMÁTICA	2	2			160	133
15 INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100
16 LEM: INGLÊS			2	2	160	133
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18 MARKETING				2	80	67
19 MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22 QUÍMICA	2	2			160	133
23 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N° 506/2009

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Este curso não prevê aproveitamento de estudos. (fls. 277)

11 – Critérios de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a nota mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero).

Recuperação de Estudos:

O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo. (fls. 277)

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, Conselho Escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução. (fls. 283)

13 – Certificação

O aluno ao concluir o curso receberá o diploma de Técnico em Administração



PROCESSO N° 506/2009

14 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Valter Colonello	- Ciências Contábeis - Esquema I – Hab. em Estatística, Contabilidade e Custos, Economia e Mercados - Especialização em Planejamento Educacional	- Coordenador do Curso - Contabilidade - Introdução a Economia - Teoria Geral da Administração
Madda Sala Zambon	- Educação Artística – Hab. Desenho - Especialização em Didática	- Arte
Leonilda Brandão da Silva	- Ciências – Hab. Biologia - Pedagogia - Especialização em Planejamento Educacional - Especialização em A Química e suas Aplicações	- Biologia
Misako Shimamoto	- Educação Física - Especialização em Didática	- Educação Física
Vicente Beur Miranda Lima	- Filosofia - Mestre em Filosofia	- Filosofia
Ademir Galhardo Romero	- Ciências – Hab. Física - Especialização em Metodologia do Ensino- Aprendizagem de Ciências no Processo Educativo	- Física
Maria Aparecida Roncari Mari	- Geografia - Especialização em Gestão Escolar	- Geografia
Jane Estelita Prestes	- Estudos Sociais – Hab. Educação Moral e Cívica e História - Especialização em Formação Sócio Econômica do Brasil	- História
Rosimari Occhi Perez Messiano	- Letras – Hab. Português/Inglês - Especialização em Língua Portuguesa - Especialização em Gestão Escolar	- Língua Portuguesa e Literatura
Gislene Aparecida Maranhão	- Ciências – Hab. Matemática - Especialização em Matemática - Especialização em Planejamento Educacional	- Matemática
Rosangela Aparecida da Cunha Vecchi	- Química - Ciências – Hab Biologia/Matemática - Especialização em Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Ciências no Processo Educativo - Especialização em EJA - Especialização em Ensino da Matemática - Especialização em Gestão Escolar	- Química
- Gilcema Maranhão do Vale	- Ciências Sociais - Especialização em Formação Sócio Econômica do Brasil	- Sociologia



PROCESSO N° 506/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Tiago Aparecido Ramati	- Tecnólogo em Informática	- Informática
Graziela Panont Barbosa	- Letras – Hab. Português/Inglês - Especialização em Metodologia da Língua Inglesa	- L.E.M. - Inglês
Fabiano Higor Martins de Faria	- Ciências Contábeis - Especialização em Contabilidade Pública e Auditoria	- Administração Financeira e Orçamentária - Gestão de Pessoas - Administração de Produtos e Materiais
Eliana de Lourdes Marques	- Ciências Contábeis - Esquema I – Hab. em Estatística, Contabilidade e Custos, Economia e Mercados - Especialização em Contabilidade Gerencial e Auditoria	- Comportamento Organizacional - Elaboração e Análise de Projetos
Celso Francisco Domiciano Tereza	- Ciências Contábeis - Esquema I – Hab. em Contabilidade e Custos, Economia e Mercados, Organização e Técnicas - Especialização em Comércio Exterior com Ênfase em Mercosul - Especialização em Planejamento Educacional	- Marketing - Organização Sistemas e Métodos
Márcio Keiji Sato	- Direito	- Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho

15 – Descrição das Práticas Profissionais Previstas

O Curso Técnico em Administração em Nível Médio prevê em suas práticas profissionais uma articulação pedagógica, que possibilitará ao aluno a integração com os mais diversos setores da indústria e comércio do nosso Município, bem como de municípios vizinhos quando for necessário. Ampliaremos ainda os saberes educacionais com palestras, seminários, análises de projetos e visitas, atendendo assim às necessidades prementes para a formação profissional do nosso aluno.

Compreendemos que somente através da sensibilização do aluno para a realidade profissional é que conseguiremos prepará-lo para dominar o processo do conhecimento científico e tecnológico e também ajudá-lo a conquistar sua autonomia profissional. (fls. 412)

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 17 à 180.



PROCESSO N° 506/2009

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 75/08, de 10/12/08 do NRE de Cianorte, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Sissi do Belém Teixeira Tonsig – Graduada em Educação Física com Especialização em Didática, Sonia Regina Felix Pereira – Graduada em Ciências com habilitação em Matemática e Especialização em Didática, Adegmar Vendramini – Graduado em Letras com habilitação em Português e Inglês e como perito Carlos Alberto Lopes Tavares – Graduado em Ciências Contábeis e Esquema I com habilitação em Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial e Legislação Aplicada e Especialização em Administração e Supervisão em Educação, emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição e Autorização de Funcionamento do referido Curso.

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

A Comissão de Verificação (...) procedeu verificação “in loco” no Colégio Estadual Helena Kolody – Ensino Médio, município de Terra Boa, para fins, de Credenciamento da Instituição e Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Administração integrado ao nível médio.

Após análise do curso e verificação constatou-se que a referida Instituição está organizada de acordo com a LDNEN n° 9394/96 e a Deliberação n° 09/06-CEE.

O Estabelecimento possui condições adequadas de localização, acesso, segurança e higiene, salas de aula amplas, arejadas e adequadas ao atendimento da comunidade escolar. Oferece complexo higiênico sanitário em quantidade suficiente e condições plenas de atendimento aos portadores de necessidades especiais.

Apresenta salas ambiente/laboratório que atendem satisfatoriamente as necessidades educacionais e as finalidades da Propostas Pedagógica, com espaço próprio para Administração, Equipe Pedagógica, Corpo Docente e Biblioteca. Disponibiliza quantidade suficiente e qualidade total de recursos materiais, tecnológicos, didáticos e metodológicos, aos educadores e educandos visando o processo ensino-aprendizagem. Os profissionais da educação são habilitados e estão em capacitação permanente através de cursos, reuniões, eventos diversos e troca de experiências inovadoras.

Sendo assim, esta Comissão de Verificação é de **Parecer Favorável** ao Credenciamento da Instituição e a Autorização para Funcionamento do referido curso no Colégio Estadual Helena Kolody – EM, no município de Terra Boa, a partir de 2009. (Grifo no original. fls. 408)

Laudo Técnico do Perito

Eu, Carlos Alberto Lopes Tavares, RG n° 1.392.552-0, Bacharel em Ciências Contábeis, Graduado no curso de Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino de 2º Grau e Pós-graduado em Administração e Supervisão em Educação, **RELATA** neste instrumento, ciente de sua responsabilidade, que certificou que o Colégio Estadual Helena Kolody – Ensino Médio, localizado no município de Terra Boa e jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Cianorte, tem plenas condições físicas, recursos



PROCESSO N° 506/2009

pedagógicos e materiais adequados para o Funcionamento do Curso Técnico em Administração em Nível Médio – Integrado.
Sendo assim, somos de Parecer Favorável ao Credenciamento do Estabelecimento e Autorização para Funcionamento do referido Curso.
(Grifo no original. fls. 407)

A Direção do Estabelecimento informa às folhas 14 o protocolado n° 7.205.909-3 de solicitação das providências quanto as exigências do Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros e do Laudo da Vigilância Sanitária.

Em 08 de fevereiro de 2010 o Departamento de Educação e Trabalho solicitou a devolução do processo para providências, tendo este sido convertido em diligência em 11 de fevereiro de 2010 e retornando a este Conselho em 15/03/2010 pelo Ofício n° 635/2010-GS/SEED de 05 de março de 2010. (fls 420 e 423)

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 310/09-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual Helena Kolody – Ensino Médio, do município de Terra Boa, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela autorização de funcionamento do Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a partir do ano de 2010, carga horária de 3.333 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 04 (quatro) anos, regime de matrícula anual, presencial, Integrado ao Ensino Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Quanto aos critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores a instituição de ensino deverá proceder conforme o estabelecido no Inciso IX do art. 22 e no Capítulo IX da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que:

a) sejam tomadas, as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer;

b) a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 506/2009

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 05 de abril de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB